



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019 PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no **período de 10 de Julho até às 23h59 do dia 29 de Julho de 2019** para alunos de Ensino Superior e do Ensino Técnico, matriculados regularmente em 2019 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e/ou formação de cadastro reserva.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS	REQUISITO BÁSICO
Administração	Estar cursando do 1º semestre ao Penúltimo Semestre do Curso na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.
Arquitetura e Urbanismo	
Ciências Contábeis	
Engenharia Civil	
Letras	
Pedagogia	
Serviço Social	
Técnico em Administração	
Técnico em Secretariado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

- 1.3. O estagiário aprovado do **Nível Superior e Nível Técnico** receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 624,28** (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais e valor proporcional de **R\$ 416,18** (quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 04 horas diárias e 20 horas semanais. Receberá ainda, auxílio transporte no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) mensais.
- 1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul de 20 a 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada no período de **10/07/2019 até às 23h59 do dia 29/07/2019**, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2.2 – Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas e que se enquadrem nos requisitos básicos discriminados no item 1.1 deste edital.

2.4 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

2.5 - Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-as.

2.6. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE e a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não se responsabilizarão pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova objetiva será realizada no dia **04 de Agosto de 2019 das 09:00 às 11:00h** na Escola Municipal Profª. Maria de Lourdes Oliveira Iha, na Rua Prof. Isaura Costa e Silva, 21, Centro – em Pilar do Sul / SP.

3.2. O Processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa 05 (cinco) questões, Matemática 5 (cinco) questões.

Português: Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática: porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações;

3.2.1. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.2.2. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 4.0 (quatro) pontos, (40 %).

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente às 9h00.

3.3.1. Deverão estar munidos do documento de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta e apresentar declaração/ atestado de matrícula ou documento comprobatório da situação escolar.

3.4. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora de prova.

3.6. O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia **05/08/2019**, no site do CIEE e na página da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação final será divulgada no dia **16 de Agosto de 2019** no site da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul (www.pilardosul.sp.gov.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.1.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

4.2. Ocorrendo empate na classificação será considerado como critério de desempate a seguinte ordem:

1º Candidato com maior idade;

2º Maior nota de Português;

3º Maior nota de Matemática.

4.3. Preenchidas as demandas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone, sendo até 02 tentativas 01 período manhã e 01 período tarde.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia **06/08/2019** até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para o e-mail estagiosorocaba@ciee.org.br).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) Telefone desatualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Pilar do Sul, 10 Julho de 2019.



MARCO AURELIO SOARES
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul